

Processo AL nº 38348/25 – Projeto de Lei nº 09/24, que “Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Xamánico Luz Ancestral”.

Regime de Tramitação: Ordinário.

Autor: Deputado Estadual Hélio Rodrigues.

Relator: Deputado Fábio Novo (PT).

PARECER CCJ Nº /25

I. RELATÓRIO

Em cumprimento a previsão definida nos art. 123, inciso I “a”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, que foram submetidos à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

O autor do projeto sob análise justifica sua iniciativa demonstrando que se trata de um Projeto de Lei de Reconhece de Utilidade Pública “**Instituto Xamánico Luz Ancestral**” que tem como finalidade principal Atividades de organizações religiosas ou filosóficas,

O referido Projeto de Lei satisfaz plenamente às exigências formais fixadas nos regramentos constitucional e infraconstitucional e os requisitos emanados da Lei nº 8144, de 12 de setembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para o reconhecimento de utilidade pública e está instruído com os documentos exigidos legalmente para a sua apreciação, não existindo impedimento de ordem constitucional, legal ou regimental à sua tramitação.

Eis o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei, o deputado designado para funcionar na relatoria **vota favoravelmente**, em decorrência da constitucionalidade e legalidade.

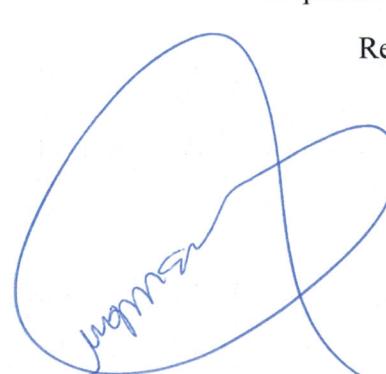
III. PARECER DA COMISSÃO

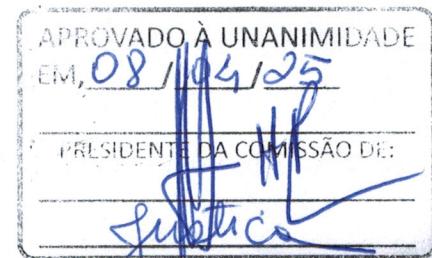
A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

- (x) pelo acatamento do Voto do Relator.
() pela rejeição do Voto do Relator.

Sala das Comissões Técnicas, Teresina (PI), 14 de março de 2025.


Deputado Fábio Novo


Relator




Deputado Fábio Novo
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI.